



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS ARTES

**RESOLUÇÃO 01/2010**

“Estabelece normas para distribuição de vagas e define critérios de Estabelece normas e critérios para a classificação dos candidatos à reopção e rematrícula”

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Design de Moda da Escola de Belas Artes da UFMG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos itens 70,71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, resolve:

Art. 1º - Os candidatos às vagas de reopção e rematrícula existentes no Curso de Design de Moda deverão ser avaliados segundo os critérios dispostos nesta resolução.

Art. 2º - Os critérios de classificação utilizados devem obedecer a seguinte ordem:  
I – classificação na Prova Específica;  
II – análise de histórico escolar baseado no RSG;  
III – número de créditos aproveitáveis ou integralizados.

Art. 3º - O Colegiado de Curso instituirá uma Comissão de Seleção que ficará responsável pela elaboração e aplicação da prova específica, classificação dos candidatos e divulgação dos resultados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2010

Professor Vlad Eugen Poenaru  
Coordenador “Pró-Tempore” do Colegiado do Curso de Design de Moda

Aprovado “ad referendum” pelo Diretor da Escola de Belas Artes em 17 de maio de 2010

Referendado pela  
Congregação em  
13/05/2011